

Lei nº. 595.

de 5 de agosto de 1963

Supõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta

ta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas provenientes da compra, por concorrência pública, de paralelepípedos para calçamento da Avenida da Saudade e Praça Duiz Apezatto.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 5 de agosto de 1963

Prefeito Municipal

Nilo Tunes de Almeida

Secretário da Prefeitura